

## PORTARIA COREN-RN Nº 035/2022

Designa Conselheiro Relatora para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 001/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 23 §1° e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro Josivan Felix da Silva – Coren-RN n.º 629.432-ENF, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 001/2022.

Art. 2º - Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art. 3° – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de março de 2022.

Manoel Egidio da Silva Júnior Coren-RN n. º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN nº 153.041-ENF Conselheiro Secretário

28.05.32.05.32.00 Activities